

# NCE/18/1800009 — Relatório preliminar da CAE - Novo ciclo de estudos

---

## Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

### Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPNCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

## Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

*Jose Manuel Calheiros*  
*José Pereira Miguel*

## 1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

### 1.1. Instituição de Ensino Superior:

*Universidade Nova De Lisboa*

### 1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

### 1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

*Escola Nacional De Saúde Pública*

### 1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação):

*Faculdade De Ciências Médicas (UNL)*

**1.3. Designação do ciclo de estudos:**

*Epidemiologia, Bioestatística e Investigação em Saúde*

**1.3. Study programme:**

*Epidemiology, Biostatistics and Health Research*

**1.4. Grau:**

*Mestre*

**1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:**

*Epidemiologia e Estatística*

**1.5. Main scientific area of the study programme:**

*Epidemiology and Statistics*

**1.6.1 Classificação CNAEF – primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):**

*729*

**1.6.2 Classificação CNAEF – segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:**

*<sem resposta>*

**1.6.3 Classificação CNAEF – terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:**

*<sem resposta>*

**1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:**

*120*

**1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, de 24 de março, com a redação do DL n.º 63/2016 de 13 de setembro):**

*2 anos*

**1.8. Duration of the study programme (article 3, DL no. 74/2006, March 24th, as written in the DL no. 63/2016, of September 13th):**

*2 years*

**1.9. Número máximo de admissões proposto:**

*25*

**1.10. Condições específicas de ingresso:**

*Ser detentor do grau de licenciado específico na área da saúde com ou sem atividade atual na área da saúde ou não sendo detentor do grau de licenciado específico na área da saúde ter atividade atual na área da saúde. Domínio da língua inglesa.*

**1.10. Specific entry requirements:**

*To hold bachelor degree specific in the health area with or without current activity in the health area or not being holder of bachelor degree specific in the health area to have current activity in the health area. Proficiency in English.*

**1.11. Regime de funcionamento.**

*<sem resposta>*

**1.11.1. Se outro, especifique:**

*<sem resposta>*

**1.11.1. If other, specify:**

*<no answer>*

**1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:**

*<sem resposta>*

**1.12. Premises where the study programme will be lectured:**

<no answer>

**1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional (PDF, máx. 500kB):**

<sem resposta>

**1.14. Observações:**

<sem resposta>

**1.14. Observations:**

<no answer>

## 2. Instrução do pedido. Condições de ingresso.

**2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:**

*Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.*

**2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:**

*Está devidamente documentado que os órgãos pertinentes envolvidos foram ouvidos e expressaram concordância.*

**2.1.2. Evidence that supports this assessment:**

*It is duly documented that the relevant bodies involved were heard and expressed agreement.*

**2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:**

*Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.*

**2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:**

*Disponibilizado pela IES.*

*Diário da República n.º 79/2016, Série II de 2016-04-22. Regulamento 398/2016.*

**2.2.2. Evidence that supports this assessment:**

*Available from HEI (High Education Institution).*

*Diário da República no. 79/2016, Series II of 2016-04-22. Regulation 398/2016.*

**2.3.1. Condições de ingresso:**

*Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.*

**2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:**

*As condições de ingresso definidas pela IES cumprem os requisitos legais. Não obstante recomenda-se a melhoria do texto no que respeita aos "não detentores de licenciatura em área específica da saúde". Igualmente deve ser clarificado o que se entende por "domínio da língua inglesa".*

**2.3.2. Evidence that supports this assessment:**

*The entry conditions defined by the HEI comply with the legal requirements. Nevertheless, the EAT (External Advisory Team) recommends the text to be improved as regards "non-holders of a degree in a specific area of health". Likewise, what is meant by "command of the English language" should be clarified.*

## 3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

### Perguntas 3.1 a 3.3

---

**3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.**

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

*Em parte*

**3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.**  
Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

*Em parte*

**3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.**  
Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

*Em parte*

### **3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.**

---

#### **3.4.1. Apreciação global**

*Formação pertinente ajustada às competências da ENSP e à sua interação com as outras instituições participantes. Este programa vai, em parte, ao encontro das necessidades do sector da saúde embora, como a IES proponente assinala na ponto 1.14. da proposta do NCE, esta colaboração será "pontual". A CAE entende que tal não se adequa ao nível de interação desejável.*

#### **3.4.1. Global appraisal**

*The study programme provides relevant training in line with the ENSP competences and its interaction with the other participating institutions. The programme partially meets the health sector needs. However, as the proposing HEI points out (point 1.14. of the NSC (New Study Cycle)), this collaboration will be "occasional". The EAT understands that this approach does not meet the desired interaction level.*

#### **3.4.2. Pontos fortes**

*A aliança institucional proposta poderá vir a favorecer a desejável interdisciplinaridade a qual é um aspecto crítico na formação em apreço.*

#### **3.4.2. Strengths**

*The proposed institutional alliance may favor the desirable interdisciplinarity which is a critical component of the NSC programme being considered.*

#### **3.4.3. Recomendações de melhoria**

*Reforçar as componentes associadas ao apoio à decisão em saúde e a domínios relevantes aparentemente não contemplados adequadamente como é o caso da epidemiologia das questões associadas à interação saúde e ambiente, doenças crónicas e doenças transmissíveis. Esta abordagem é parcialmente contemplada em conteúdos programáticos de unidades curriculares. Não obstante tal deveria ser devidamente explicitado "ab initio". Promover o carácter "pontual" proposto da cooperação interinstitucional e competências associadas a uma efetiva cooperação regular com os benefícios inerentes.*

#### **3.4.3. Recommendations for improvement**

*The EAT recommends that the components associated with health decision support and relevant domains apparently not adequately addressed (such as the epidemiology of health and environment interactions, chronic diseases and communicable diseases) should be strengthened. This approach is partially contemplated in the syllabus of curricular units. Nevertheless, this should be duly explained "ab initio". The EAT also recommends that the proposed "occasional" character of the interinstitutional cooperation and the competencies associated with effective regular cooperation with inherent benefits should be promoted.*

## **4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.**

### **Perguntas 4.1 a 4.10**

---

#### **4.1. Designação do ciclo de estudos.**

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

*Em parte*

#### **4.2. Estrutura curricular.**

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

*Em parte*

**4.3. Plano de estudos.**

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

*Em parte*

**4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.**

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

*Sim*

**4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.**

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

*Sim*

**4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.**

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

*Sim*

**4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.**

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS:

*Sim*

**4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.**

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

*Sim*

**4.9. Participação em atividades científicas.**

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

*Sim*

**4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.**

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

*Sim*

**4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.**

---

**4.11.1. Apreciação global**

*O desenvolvimento curricular e as metodologias utilizadas seguem os padrões habituais da formação a este nível nos domínios em apreço e no que respeita à desejável integração, a qual se fará em unidades curriculares próprias e nos "produtos de avaliação".*

**4.11.1. Global appraisal**

*The curriculum development and the used methodologies follow the usual training standards at this level in the areas under consideration. Integration will be addressed in the specific curricular units and in the "evaluation products".*

*The curriculum development and the methodologies used follow the usual training standards at this level in the fields under consideration and the desirable integration. This will be done in the curricular units and in the "evaluation products".*

**4.11.2. Pontos fortes**

*Possibilidade de promover a integração de metodologias essenciais nas práticas actuais de saúde pública, medicina clínica e programas de investigação através de integração nas actividades das entidades parceiras.*

**4.11.2. Strengths**

*Possibility of promoting the integration of essential methodologies in current public health practices, clinical medicine and research programs by integrating partner entities' activities.*

**4.11.3. Recomendações de melhoria**

*Promover os ajustamentos assinalados em 3.4.3.*

**4.11.3. Recommendations for improvement**

*Promote the adjustments identified in 3.4.3.*

**5. Corpo docente.****Perguntas 5.1 a 5.6.**

---

**5.1. Coordenação do ciclo de estudos.**

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

*Sim*

**5.2. Cumprimento de requisitos legais.**

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

*Sim*

**5.3. Adequação da carga horária.**

A carga horária do pessoal docente é adequada:

*Sim*

**5.4. Estabilidade.**

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

*Sim*

**5.5. Dinâmica de formação.**

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

*Sim*

**5.6. Avaliação do pessoal docente.**

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

*Sim*

**5.7. Apreciação global do corpo docente.**

---

**5.7.1. Apreciação global**

*Corpo docente diversificado, altamente qualificado e experiente, com as desejáveis características multiprofissionais e multi-institucionais.*

**5.7.1. Global appraisal**

*Diversified, highly qualified and experienced faculty with the desirable multiprofessional and multi-institutional characteristics.*

**5.7.2. Pontos fortes**

*Forte possibilidade de participação pelos discentes no desenvolvimento de projectos relevantes.*

**5.7.2. Strengths**

*Strong possibility of participation by the students in the development of relevant projects.*

**5.7.3. Recomendações de melhoria**

*Nada a assinalar.*

**5.7.3. Recommendations for improvement**

*Nothing to report.*

## 6. Pessoal não-docente.

### Perguntas 6.1 a 6.3.

---

#### 6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

*Sim*

#### 6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

*Sim*

#### 6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

*Sim*

### 6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

---

#### 6.4.1. Apreciação global

*O corpo de pessoal não-docente possui as qualificações adequadas indispensáveis ao adequado funcionamento do ciclo de estudos.*

#### 6.4.1. Global appraisal

*The non-teaching staff has the appropriate qualifications necessary for the proper functioning of the study cycle.*

#### 6.4.2. Pontos fortes

*Nada a assinalar.*

#### 6.4.2. Strengths

*Nothing to report.*

#### 6.4.3. Recomendações de melhoria

*Nada a assinalar.*

#### 6.4.3. Recommendations for improvement

*Nothing to report.*

## 7. Instalações e equipamentos.

### Perguntas 7.1 e 7.2.

---

#### 7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

*Sim*

#### 7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

*Sim*

### 7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

---

#### 7.3.1. Apreciação global

*Os recursos disponibilizados são adequados ao funcionamento do NCE.*

#### 7.3.1. Global appraisal

*The available resources are appropriate for the NSC functioning.*

**7.3.2. Pontos fortes**

*Nada a assinalar.*

**7.3.2. Strengths**

*Nothing to report.*

**7.3.3. Recomendações de melhoria**

*Nada a assinalar.*

**7.3.3. Recommendations for improvement**

*Nothing to report.*

## **8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.**

### **Perguntas 8.1 a 8.4.**

---

**8.1. Centros de investigação na área do ciclo de estudos.**

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

*Sim*

**8.2. Produção científica.**

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

*Sim*

**8.3. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico.**

Existem atividades de formação avançada, desenvolvimento profissional e artístico e de prestação de serviços à comunidade, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

*Sim*

**8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.**

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

*Sim*

### **8.5. Apreciação global das atividades de I&D e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.**

---

**8.5.1. Apreciação global**

*A proposta do NCE salienta as parcerias e os projectos em que as instituições participantes estão envolvidas assim como as respectivas fontes de financiamento – nacionais e internacionais.*

*As unidades orgânicas promotoras têm uma vasta e qualificada actividade e experiência nos diversos domínios da investigação em saúde. O domínio e aplicação dos métodos epidemiológicos e a sua integração com uma sólida metodologia estatística são essenciais à referida actividade. O NCE reúne todas as condições para obter sucesso na formação dos diversos tipos de discentes que poderão vir a participar.*

**8.5.1. Global appraisal**

*The NSC proposal highlights the partnerships and projects in which participating institutions are involved as well as their funding sources - national and international.*

*The promoting organic units have a wide, qualified activity and experience in the various health research areas. The mastery and application of epidemiological methods and its integration with solid statistical methodologies are essential to this activity. The NSC meets all the conditions to be successful in the training of the different types of participating students.*

**8.5.2. Pontos fortes**

*A elevada experiência e qualificações do corpo docente.*

**8.5.2. Strengths**

*The high level of experience and the faculty qualifications.*

**8.5.3. Recomendações de melhoria**

*Nada a assinalar .*

**8.5.3. Recommendations for improvement**

*Nothing to report.*

**9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).****Perguntas 9.1 a 9.3.**

---

**9.1. Expectativas de empregabilidade.**

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

*Sim*

**9.2. Potencial de atração de estudantes.**

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percecionadas:

*Sim*

**9.3. Parcerias regionais.**

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

*Sim*

**9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.**

---

**9.4.1. Apreciação global**

*O NCE segue uma orientação idêntica a programas nacionais e internacionais equivalentes, integrando de um modo equilibrado as componentes – Epidemiologia, Estatística e Estratégia geral de investigação.*

*O País muito beneficiará se a prática dos profissionais de saúde e de domínios científicos afins for alicerçada numa sólida formação como a que o NCE se propõe realizar.*

**9.4.1. Global appraisal**

*The NSC follows an identical approach to equivalent national and international programs, integrating in a balanced way the Epidemiology, Statistics and General research strategy components.*

*The country will greatly benefit if health professionals and related scientific fields practice is based on sound training such as proposed in the NSC.*

**9.4.2. Pontos fortes**

*Sólida estrutura científica e experiência das Unidades Orgânicas proponentes e do seu corpo docente.*

**9.4.2. Strengths**

*Solid scientific structure and experience of the proposing Organic Units and their faculty.*

**9.4.3. Recomendações de melhoria**

*Nada a assinalar.*

**9.4.3. Recommendations for improvement**

*Nothing to report.*

**10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).**

## **Perguntas 10.1 e 10.2.**

---

### **10.1. Ciclos de estudos similares em instituições europeias de referência.**

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

*Sim*

### **10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.**

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

*Sim*

## **10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.**

---

### **10.3.1. Apreciação global**

*O NCE é equivalente a outros similares que se desenvolvem em Portugal e Europa.*

### **10.3.1. Global appraisal**

*The NSC is equivalent to similar programmes developed in Portugal and Europe.*

### **10.3.2. Pontos fortes**

*Cooperação entre instituições com elevada qualidade e tradição nos domínios em apreço.*

### **10.3.2. Strengths**

*Cooperation between institutions with high quality and long lasting tradition in the fields being considered.*

### **10.3.3. Recomendações de melhoria**

*Nada a assinalar.*

### **10.3.3. Recommendations for improvement**

*Nothing to report.*

## **11. Estágios e períodos de formação em serviço (quando aplicável).**

### **Perguntas 11.1 a 11.4.**

---

#### **11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.**

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

*Não aplicável*

#### **11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.**

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

*Não aplicável*

#### **11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.**

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

*Não aplicável*

#### **11.4. Orientadores cooperantes.**

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

*Não aplicável*

## **11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.**

---

### **11.5.1. Apreciação global**

*Não se aplica.*

**11.5.1. Global appraisal**

*Not applicable.*

**11.5.2. Pontos fortes**

*Não se aplica.*

**11.5.2. Strengths**

*Not applicable.*

**11.5.3. Recomendações de melhoria**

*Não se aplica.*

**11.5.3. Recommendations for improvement**

*Not applicable.*

**12. Observações finais.****12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).**

*<sem resposta>*

**12.1. Appraisal of the institution's response (if applicable).**

*<no answer>*

**12.2. Observações.**

*<sem resposta>*

**12.2. Observations.**

*<no answer>*

**12.3. PDF (100KB).**

*<sem resposta>*

**13. Conclusões.****13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.**

**Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.**

*O NCE constitui uma oferta formativa qualificada e devidamente estruturada a ser proporcionada aos discentes, os quais, na sua vasta maioria, serão profissionais de saúde. Este tipo de formação é indispensável à prática profissional actual, independentemente do domínio em que a mesma se exerça, sendo susceptível de gerar sinergias muito relevantes.*

*As UO proponentes e as instituições parceiras dispõem de excelentes condições para proporcionarem uma formação e prática de excelência.*

*O NCE, através das várias instituições envolvidas, nomeadamente o CHLC e o INSA, têm a possibilidade de proporcionar, com regularidade, oportunidades de estágio e trabalho de campo não previstas mas que podem ser utilizadas e constituirão valorização curricular significativa.*

**13.1. Global appraisal of the study programme.**

**Synthesis of the appraisals made in the report, systematising the strengths and weaknesses of the study programme.**

*The NSC is a qualified and well structured training programme offer to be provided to the students, which, in their vast majority, will be health professionals. This type of training is indispensable to current professional practice, regardless of the field in which it is carried out. The NSC is expected to generate very relevant synergies.*

*The proponents and partner institutions are well placed to provide excellence in training and practice.*

*The NSC, through the various institutions involved, namely the CHLC and INSA, have the possibility to provide, on a regular basis, internship and fieldwork opportunities that were not considered in the NSC proposal, but can be used by the students and significantly contribute to curriculum improvement.*

**13.2. Recomendação final.**

**Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:**

*A acreditação do ciclo de estudos*

**13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).**

**No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).**

*<sem resposta>*

**13.4. Condições (se aplicável).**

**No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.**

*Não se aplica.*

**13.4. Conditions to fulfil (if applicable)**

**In the case of conditional accreditation, indicate the conditions to be fulfilled.**

*Not applicable.*